



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (88) 3511-1976 – Caixa Postal D-4

Expediente: Maria Rosângela  
Secretaria Executiva  
21.08.2017  
16:00h

PORTARIA Nº 169 /2017

O vereador Glédson Lima Bezerra, Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Poder,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, em seu art. 47, inciso III, *in verbis*:

*“Art. 47 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:*

*III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;”*

**CONSIDERANDO** que tramitam nesta Casa Legislativa as mensagens de nºs: 19 e 21, encaminhadas por Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, José Amon Cruz Bezerra de Menezes;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de diligências solicitadas através de requerimento apresentado pelo vereador Glédson Lima Bezerra e aprovado em Plenário na sessão ordinária datada do dia 31/08/2017 (cópia em anexo), acerca de informações referentes à Mensagem n. 21, que “dispõe de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.190,00 ao Orçamento de Despesa vigente e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que em reunião entre este signatário e a Ilustríssima Sra. Secretária da SEDEST, Isabela Geromel Bezerra de Menezes, esta reconheceu a existência de imprecisões no anexo I, da Mensagem 21/2017, notadamente quanto à criação de elementos de despesa, para a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE tendo em vista que, segundo ela, os serviços da referida Fundação estão desativados, portanto, que seria criada onerosa ao projeto;

**CONSIDERANDO** que a Ilustríssima Senhora Maria das Graças Alves Silva – Gestora do FPEMJUNO foi convocada, por unanimidade, em sessão ordinária deste Poder para prestar esclarecimentos acerca da Mensagem n. 19, que “dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Juazeiro do Norte/CE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”;

**CONSIDERANDO** o que preceitua Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 47, inciso II, alínea “o”, *in verbis*: “o) determinar a retirada de matéria de pauta, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão”;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (88) 3511-1976 – Caixa Postal D-4


DETERMINA a retirada da pauta de votação das mensagens de nºs: 19 e 21, encaminhadas por Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, até que sejam cumpridas as seguintes diligências:

1 – Comparecimento na Tribuna de Honra desta Casa, por parte da Sra. Maria das Graças Alves Silva – gestora do Frevijuno, em cumprimento à convocação realizada pelo Vereador José Tasso Magno Teixeira da Silva e aprovada, por unanimidade, em Plenário.

2 – Resposta ao requerimento aprovado, por unanimidade, na sessão do dia 31/09/2017, de autoria do vereador Glêdson Lima Bezerra, solicitando informações referentes à Mensagem nº 21/2017.

Que sejam expedidos os comunicados de estilo, dando ciência do inteiro teor desta, aos senhores vereadores.

Publique-se.

  
Glêdson Lima Bezerra  
Presidente